



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública, nomeia os integrantes do Grupo Técnico Interno de elaboração e dá outras providências.”

ANTÔNIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inciso 5, art. 22 da lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – Estabelece normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 – Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Interno de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública, que é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público, sendo de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura de gestão da criação do Plano Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico Interno de que trata o caput será composto pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, o Comandante Geral, Subcomandante e Inspetores da Guarda Municipal de Cosmópolis.

Art. 2º Ao Grupo Técnico compete:

I – acompanhar e avaliar todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública;

II – levantar as temáticas de segurança pública para estudo de diagnósticos;

III – apresentar as propostas ou sugestões para discussão para apresentação nas audiências públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – acompanhar e viabilizar a mobilização social, colaborando com a condução das leituras comunitárias, das reuniões oficinas e audiências públicas municipais;

V – promover ampla divulgação de suas deliberações à população.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Grupo Técnico Interno de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública:

I – Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Cosmópolis:

a) Fábio Teixeira Louro – Secretário de Segurança Pública e Trânsito – RG: 30.001.529-X

b) Raimundo Osmar de Oliveira Costa – Comandante Geral da Guarda Municipal de Cosmópolis – RG: 36.712.614-X

c) Lilian Alves Sant Anna Bianchin – Subcomandante da Guarda Municipal de Cosmópolis – RG: 26.421.886-3;

d) Irineu Alves Barbosa – Diretor de Trânsito – RG: 20.059.782-6;

e) Daniel Barbosa – Coordenador de Proteção e Defesa Civil – RG: 34.125.192-6;

f) Nilcemari Aparecida Chagas – Inspetora noturno da Guarda Municipal de Cosmópolis – RG: 25.051.374-2;

g) Kenia Cristina da Silva - Inspetora diurno da Guarda Municipal de Cosmópolis – RG: 32.307.052-8;

h) Luiz Fernando Messias – Inspetor da Guarda Municipal de Cosmópolis (ad-hoc) na Delegacia – RG: 41.879.825-4; e

i) Deógenes Santos – Chefe de Divisão de Ações Especializadas da Guarda Municipal de Cosmópolis – RG: 18.159.720-2

II – Presidente do Grupo Técnico;

a) Fábio Teixeira Louro – Secretário de Segurança Pública e Trânsito – RG: 30.001.529-X

Art. 4º O Grupo deverá coordenar as ações desde a elaboração, bem como, implementação.

Art. 5º No processo de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública, o Poder Executivo municipal garantirá:

I – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

II – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados para implementação e desempenho da elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Promoção da Segurança Pública, bem como suas etapas, serão regulamentados pelo Grupo Técnico conforme definido no Plano de Trabalho.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete